



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 109/2021**

*Amplia Carga Horaria de  
Servidor Público Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que esta ampliação de carga horaria se faz necessária até a homologação e chamamento do Processo Seletivo 01/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ampliação de carga horaria do servidor contratado em caráter temporário Sr. **MARCOS GOEDERT NETO**, professor de educação física, junto a Secretaria Municipal de Educação, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de março de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**  
04 / 03 / 2021